

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.507/2001

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA(PI)
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ Raimundo Alves Filho:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piracuruca(PI), para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a eles vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 11.454.200,00(Onze milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento da Fiscal, em R\$ 7.668.700,00 (Sete Milhões Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.625.500,00(Três Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais);

III – Reserva de Contingência de R\$ 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

Art. 3º- As receitas são estimadas por categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexo constantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.737.000,00
Receita Tributária	R\$ 294.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 49.700,00
Receita de Serviços	R\$ 180.000,00
Transferências Correntes	R\$ 7.181.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.716.500,00
Transferências de Capital	R\$ 3.716.500,00
RECEITA TOTAL	R\$ 11.454.200,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos a esta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 11.454.200,00 (Onze milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais, desdobrada nos termos do



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Artigo 4º da Lei das Diretrizes Orçamentárias de Piracuruca, nos seguintes agregados;

I – Orçamento da Fiscal, em R\$ 7.668.700,00 (Sete Milhões Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.625.500,00(Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais);

III – Dotação orçamentária Reserva de Contingência de R\$ 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS), de acordo com o inciso III, art. 5º da LRF, correspondente a 5% da RCL.

I - ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.303.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.041.500,00
Juros e Enc. dívida Interna	R\$ 6.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.255.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.365.000,00
Investimentos	R\$ 3.365.000,00
DESPESA TOTAL	R\$ 7.668.700,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA CORRENTES	R\$ 2.607.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.162.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.445.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.018.000,00
Investimentos	R\$ 1.018.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.625.500,00

III- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 160.000,00
--------------------------------	-----------------------

Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei, nos seguintes órgãos:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 295.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 235.000,00
03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.031.500,00
04 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.734.200,00
05 - SEC. MUN. ESPECIAL DA CRIANÇA	R\$ 380.500,00
06 - SEC. MUN. DE CULT. DESP. TUR. LAZER	R\$ 675.000,00
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 2.172.500,00
08 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 2.114.500,00
09 - SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$ 583.500,00
10 - SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.072.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>R\$ 160.000,00</u>
TOTAL	R\$11.454.200,00

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas correntes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2001, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recurso em convênio ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Título V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.507/2001. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um.


Adalberto Leite Alves
Secretário de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Rua Rui Barbosa, 289 – Fone: 343-1288

CEP. 64240-000 – Piracuruca – Piauí

CGC 06.553.887/0001-21

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Art.22 – Alínea III Letras a,b,c.)

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2001 (R\$)	RECEITA PREVISTA 2002 (R\$)
		1998 (R\$)	1999 (R\$)	2000 (R\$)		
1.0000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.089.494	3.702.389	3.871.429	6.418.000	7.737.700
1.1000.00.00	Receita Tributária	94.198	84.715	66.103	276.000	294.500
1.3000.00.00	Receita Patrimonial	20.830	28.225	32.361	40.500	49.700
1.6000.00.00	Receita de Serviços	0	0	0	2.000	180.000
1.7000.00.00	Transf. Correntes	2.939.734	3.554.717	3.733.322	6.037.500	7.181.500
1.9000.00.00	Outras Receitas Correntes	44.271	34.732	39.643	62.000	32.000
2.0000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	757.453	837.226	1.400.026	2.499.000	3.716.500
2.1000.00.00	Operações de Crédito	0	0	0	300.000	0
2.2000.00.00	Alienação de bens	0	0	0	35.000	0
2.4000.00.00	Transf. De Capital	757.453	837.226	1.400.026	2.164.000	3.716.500
2.5000.00.00	Outras Receitas de Capital		0	0	0	0
	TOTAL	3.846.947	4.539.615	5.271.454	8.917.000	11.454.200

~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Rua Rui Barbosa, 289 – Fone: 343-1288

CEP. 64240-000 – Piracuruca – Piauí

CGC 06.553.887/0001-21

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

(Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Art.22 – Alínea III Letras d, e, f.)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESP. REALIZADA	DESP. FIXADA	DESP. PREVISTA
		EXERCÍCIO – 2000 (R\$)	EXERCÍCIO – 2001 (R\$)	EXERCÍCIO – 2002 (R\$)
4.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.116.812	6.404.200	6.911.200
4.3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.088.245	2.646.100	3.203.500
4.3200.00.00	Jurds e Enc. da Dívida Interna	0	14.000	6.500
4.3400.00.00	Outras Despesas Correntes	2.028.567	3.744.100	3.701.200
4.4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.212.465	2.222.800	4.383.000
4.4500.00.00	Investimentos	1.212.465	2.222.800	4.383.000
4.4600.00.00	Inversões Financeiras	0	0	0
4.4700.00.00	Amortização da Dívida Interna	0	0	0
4.9998.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0	290.000	160.000
	TOTAL	5.329.277	8.917.000	11.454.200

~

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA(Pi)
EXERCÍCIO 2002



CÓDIGO	QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA - ORÇAMENTO 2002	
	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO S.PATRIM.E A RENDA	
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO PRED. E TERRIT.URBANO-IPTU	Lei Org. Mun. Art. 115 I A, Regul. P Lei 1264/90 e Lei 4.320/64, art.11 § 1º CF art. 156
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S A RENDA E PROV.DE QUALQ.	
1.1.1.2.04.30	RETIDO NAS FONTES	CF de 1988 art. 158. regul. P Portaria 163/2001
1.1.1.2.08.00	IMPOSTO S TRANSM.BENS MOV. E IMOV-ITBI	Lei Org. do Munic. Art. 115 I B regulam. P Lei nº 1225/89
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO S PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S SERV.QUALQ. NATUREZA-ISS	Lei Org. do Munic. Art. 115 I D regulam. P Lei nº 1264/90
1.1.2.0.00.00	TAXAS	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICIA	
1.1.2.1.01.00	TAXA DE LICENÇA	Lei Org. do Município Art. 115 II
1.1.2.2.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.00	TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Lei Org. do Munic. Art. 115 II e Lei nº 1264/90
1.3.0.0.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	
1.3.1.1.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.3.1.1.01.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTO	Lei Municipal nº 1264/90
1.3.1.1.02.00	FOROS E LAUDEMÍOS	Lei Municipal nº 1264/90
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1.3.9.1.00.00	JUROS BANCÁRIOS	Lei nº 4.320/64
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.4.0.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
1.6.4.1.00.00	SERVIÇOS DE ATEND.AMBULATORIAL HOSP	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	Const. Federal Art. 153
1.7.2.1.01.02	COTA PARTE DO FPM	Const. Federal Art. 159 I B
1.7.2.1.01.03	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	Const. Federal
1.7.2.1.01.05	COTA PARTE DO ITR	Const. Federal Art. 158 II
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
1.7.2.1.09.01	TRANSF. FINANC.-LC 87/96	Portaria Ministerial nº 163/2001
1.7.2.1.09.11	TRANSF. FMS-VIG. SANITÁRIA	



1.7.2.1.09.12	FMS - CAR. NUTRICIONAIS	
1.7.2.1.09.13	FMS -FARMACIA BASICA	
1.7.2.1.09.14	FMS - PSF	
1.7.2.1.09.15	FMS - PACS	
1.7.2.1.09.16	FMS - PAB FIXO	
1.7.2.1.09.17	FMS - CONT. ENDEMIAS	
1.7.2.1.09.20	MERENDA ESCOLAR - PNAE/FNDE	
1.7.2.1.09.21	TRANSF. FNDE/PDDE	
1.7.2.1.09.22	TRANSF. REC. ALF. SOLIDÁRIA	
1.7.2.1.09.25	TRANSF. FNAS/PETI	
1.7.2.1.09.26	TRANSF. SERSE/CRECHE	
1.7.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.2.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	Const. Federal art. 155
1.7.2.2.01.01	COTA PARTE DO ICMS	Const. Federal art. 158 IV e Const. Estadual art. 172
1.7.2.2.01.02	COTA PARTE DO IPVA	Const. Estadual art. 172
1.7.2.4.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	
1.7.2.4.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF	Lei Complementar nº 9.424/96 e Portaria 325/2001
1.7.2.4.02.00	TRANSF. DE REC. DA COMPLEM. AO FUNDEF	Lei Complementar nº 9.424/96 e Portaria 325/2001
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.3.0.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	
1.9.3.1.00.00	RECEITAS DA DIVIDA TRIBUTARIA	Lei Municipal nº 1264/90
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1.9.9.1.00.00	RECEITA DE MERCADOS FEIRA MATADOURO	Lei Municipal nº 1264/90
1.9.9.2.00.00	RECEITA DE CEMITERIOS	Lei Municipal nº 1264/90
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2.4.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
2.4.2.1.01.00	PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	
2.4.2.1.01.01	COTA-PARTE DO F.P.M	Constituição Federal art. 159 I. B
2.4.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
2.4.2.1.09.02	CONVENIOS	Lei Org. Municipal art. 69 XXVI

UNIDADE: 0000 -

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	R E C E I T A S	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
				7.737.700
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS		294.500	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS		281.000	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO S/PATRIM.E A RENDA	171.000		
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO PRED. E TERRIT.URBANO-IPTU	60.000		
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROV.DE QUALQ.	100.000		
1.1.1.2.04.30	RETIDO NAS FONTES	100.000		
1.1.1.2.08.00	IMPOSTO S/TRANSM.BENS MOV.IMOV-ITBI	11.000		
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO S/PRODUCAO E CIRCULACAO	110.000		
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/SERV.QUALQ.NATUREZA-ISS	110.000		
1.1.2.0.00.00	TAXAS		13.500	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICIA	8.500		
1.1.2.1.01.00	TAXA DE LICENCA	8.500		
1.1.2.2.00.00	TAXA PELA PRESTACAO SERVICOS	5.000		
1.1.2.2.01.00	TAXA DE SERVICOS PUBLICOS	5.000		
1.3.0.0.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		49.700	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIARIOS		34.700	
1.3.1.1.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	34.700		
1.3.1.1.01.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTO	23.200		
1.3.1.1.02.00	FOROS E LAUDEMIOS	11.500		
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		15.000	
1.3.9.1.00.00	JUROS BANCARIOS	15.000		
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		180.000	
1.6.4.0.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE		180.000	
1.6.4.1.00.00	SERVIÇOS DE ATEND.AMBULATORIAL/HOSP	180.000		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.181.500	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		7.181.500	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.460.000		
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.710.000		
1.7.2.1.01.02	COTA PARTE DO F P M	3.595.000		
1.7.2.1.01.03	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	35.000		
1.7.2.1.01.05	COTA PARTE DO I T R	80.000		
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.750.000		
1.7.2.1.09.01	TRANSE. FINANC.-LC 87/96	30.000		
1.7.2.1.09.11	TRANSE. FMS-VIG. SANITARIA	8.000		
1.7.2.1.09.12	FMS - CAR. NUTRICIONAIS	66.000		
1.7.2.1.09.13	FMS -FARMACIA BASICA	27.000		
1.7.2.1.09.14	FMS - PSF	478.000		
1.7.2.1.09.15	FMS - PACS	144.000		
1.7.2.1.09.16	FMS - PAF FIXO	500.000		
1.7.2.1.09.17	FMS - CONT. ENDEMIAS	82.000		
1.7.2.1.09.20	MERENDA ESCOLAR - PNAE/FNDE	110.000		
1.7.2.1.09.21	TRANSE. FNDE/PDDE	28.000		
1.7.2.1.09.22	TRANSE. REC. ALF. SOLIDÁRIA	12.000		
1.7.2.1.09.25	TRANSE. FNAS/PETI	96.000		
1.7.2.1.09.26	TRANSE. SERSE/CRECHE	169.000		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	850.000		
1.7.2.2.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	850.000		
1.7.2.2.01.01	COTA PARTE DO ICMS	800.000		
1.7.2.2.01.02	COTA PARTE DO IPVA	50.000		

UNIDADE: 0000 -

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	R E C E I T A S	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.2.4.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	871.500		
1.7.2.4.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF	773.500		
1.7.2.4.02.00	TRANSF.DE REC.DA COMPLEM. AO FUNDEF	98.000		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.000	
1.9.3.0.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA		15.000	
1.9.3.1.00.00	RECEITAS DA DIVIDA TRIBUTARIA	15.000		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		17.000	
1.9.9.1.00.00	RECEITA DE MERCADOS FEIRA/MATADOURO	15.000		
1.9.9.2.00.00	RECEITA DE CEMITERIOS	2.000		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.716.500
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.716.500	
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.716.500	
2.4.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.716.500		
2.4.2.1.01.00	PARTIC.NA RECEITA DA UNIAO	1.300.000		
2.4.2.1.01.01	COTA-PARTE DO F.P.M	1.300.000		
2.4.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.416.500		
2.4.2.1.09.02	CONVENIOS	2.416.500		
TOTAL				11.454.200

PREFEITURA MUNIC.DE PIRACURUCA

EXERCICIO 2002

ADENDO II A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 01, DA LEI No 4.320/64

** ORCAMENTO FISCAL **

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		7.737.700,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	294.500,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	49.700,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.181.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.716.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.716.500,00	
T O T A L		11.454.200,00

PREFEITURA MUNIC.DE PIRACURUCA

EXERCICIO 2002

ADENDO II A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 01, DA LEI No 4.320/64
** ORCAMENTO FISCAL **

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR
DESPESAS CORRENTES		4.303.700,00
PESSOAL E ENC.SOCIAIS	2.041.500,00	
JUROS E ENC.DA DIV.INTERNA	6.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.255.700,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.365.000,00
INVESTIMENTOS	3.365.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		160.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	
T O T A L		7.828.700,00

PREFEITURA MUNIC.DE PIRACURUCA

EXERCICIO 2002

ADENDO II A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 01, DA LEI No 4.320/64

** SEGURIDADE SOCIAL **

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR
DESPESAS CORRENTES		2.607.500,00
PESSOAL E ENC.SOCIAIS	1.162.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.445.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL		1.018.000,00
INVESTIMENTOS	1.018.000,00	
T O T A L		3.625.500,00

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
				4.303.700
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		2.041.500	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.041.500	
3.1.90.03.00.00	PENSOES	8.500		
3.1.90.11.00.00	VENC.VANT.FIXAS-PES.CIVIL	1.459.000		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	210.000		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	21.000		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC.CONT.TE	40.000		
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	125.000		
3.1.90.92.00.00	DESP. DE EXERC. ANTER. P. E. SOCIAL	178.000		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIV.INTERNA		6.500	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.500	
3.2.90.21.00.00	JUROS S/DIVIDA POR CONTRATO	5.000		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENC.S/DIV.P/CONTRATO	1.500		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.255.700	
3.3.50.00.00.00	TRANSF.A INST. PRIV. SEM FINS LUCR.		43.000	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	43.000		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.212.700	
3.3.90.10.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NAT. SOCIAL	35.000		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	28.000		
3.3.90.19.00.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	30.000		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	808.700		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DIST. GRATUITA	35.000		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.TERC.- P.FISICA	520.500		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.TERC.- P.JURID.	663.500		
3.3.90.92.00.00	DESP.DE EXERC.ANTERIORES	70.000		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.365.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.365.000	
4.4.20.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIÃO		1.500	
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.363.500	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.673.500		
4.4.90.52.00.00	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	470.000		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		160.000	160.000
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		160.000	
9.9.98.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL				7.828.700

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.607.500
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		1.162.000	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.162.000	
3.1.90.11.00.00	VENC.VANT.FIXAS-PES.CIVIL	397.000		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	5.000		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC.CONT.TE	760.000		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.445.500	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.445.500	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	6.500		
3.3.90.19.00.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	80.000		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	907.000		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DIST. GRATUITA	20.000		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.TERC.- P.FISICA	208.000		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.TERC.- P.JURID.	172.500		
3.3.90.92.00.00	DESP.DE EXERC.ANTERIORES	1.500		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	797.000		
TOTAL				2.607.500